



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

Resolução PPGH Nº 06/2006.

Regulamenta a matrícula de candidato aprovado e classificado e dá outras providências sobre a condição de Aluno Especial junto ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH – CCHLA -UFPB).

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCHLA/UFPB), no uso de suas atribuições, com base no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFPB (Arts. 31, 32, 33 e 34) e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História (Arts. 34, 35, 36, 37 e 38).

Considerando as necessidades de regulamentar:

a matrícula de candidato aprovado e classificado no que diz respeito ao número de disciplinas por semestre;

a situação de Aluno Especial junto ao Programa de Pós-Graduação em História do profissional graduado ou graduando;

RESOLVE:

Art. 1.º O candidato aprovado e classificado poderá requerer matrícula no mínimo em duas e no máximo em quatro disciplinas por semestre;

Art. 2.º O graduado ou graduando poderá requerer matrícula como Aluno Especial apenas nas disciplinas optativas ofertadas pelo Programa.

Art. 3.º O graduado ou graduando poderá requerer matrícula como Aluno Especial em apenas uma disciplina por semestre e, no máximo, em duas disciplinas ofertadas pelo Programa.

Art. 4.º A matrícula de Aluno Especial não poderá ultrapassar três vagas por disciplina.

Parágrafo Único: Caberá ao professor ministrante da disciplina optativa realizar prova específica para o preenchimento das vagas, encaminhando a documentação à Secretaria para posterior homologação junto ao Colegiado do Programa.

Art. 5.º Em nenhuma hipótese será ofertada disciplina com turma constituída exclusivamente por alunos especiais.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, em João Pessoa, 26 de outubro de 2006.

Prof. Elio Chaves Flores
Presidente